



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.963, de 30 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.191.100,00 (DOIS MILHOES, CENTO E NOVENTA E UM MIL E CEM REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.191.100,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil e cem reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.01.05-319005.00-04.122.0010.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	200,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	22.100,00
02.02.02-319005.00-02.062.0013.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.03.01-319094.00-04.122.0011.2001	Indenizações e Restituições	4.500,00
02.03.05-319005.00-04.122.0011.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	400,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.05.04-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.05.04-319094.00-04.123.0016.2001	Indenizações e Restituições	68.000,00
02.05.05-319005.00-04.123.0016.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	15.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	380.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.07.02-319005.00-10.301.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	3.000,00
02.07.03-319005.00-10.304.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.700,00
02.07.04-319005.00-10.302.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	5.000,00
02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Indenizações e Restituições	14.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	104.000,00
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.600,00
02.10.01-319005.00-13.392.0006.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
02.11.02-319005.00-15.452.0014.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	5.000,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.11.04-319116.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.02-319094.00-15.121.0008.2001	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.12.04-319016.00-15.125.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
TOTAL GERAL		2.191.100,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 991.100,00 (novecentos e noventa e um mil e cem reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319013.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	33.000,00
02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.400,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00
02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	69.400,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	38.700,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.100,00
TOTAL GERAL		991.100,00

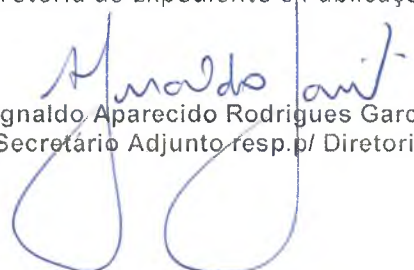
II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria